



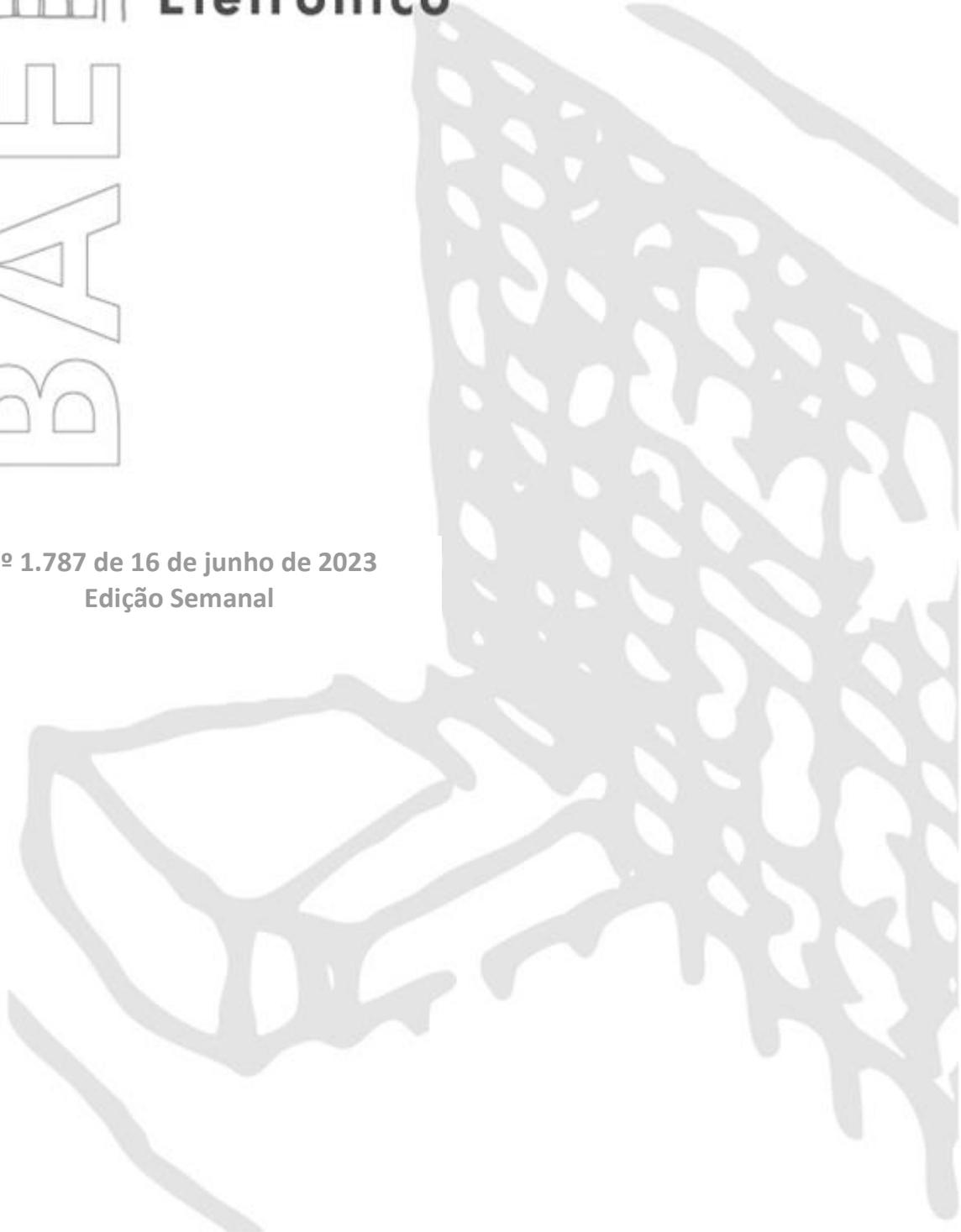
Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.787 de 16 de junho de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência	
Portaria.....	5
Corregedoria	
Portaria.....	6
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias	7-9
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Edital	10-15
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	16
Superintendência do IPHAN no Estado do Bahia	17-30
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	31-32
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	33-48
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	49-51
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	52
Superintendência do IPHAN no Estado De Santa Catarina.....	53
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	54
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	55-56

.....Esta edição completa do BAE é composta de 56 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Urbanizadora Maria Carolina Spe Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01506.004057/2019-78.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Urbanizadora Maria Carolina Spe Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01506.004057/2019-78, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano extrapatrimonial ao patrimônio arqueológico em área de alto potencial, pela instalação do empreendimento “Loteamento Jardim Maria Carolina II”, no município de Igarapu do Tietê, no estado de São Paulo, antes da realização da pesquisa arqueológica e da manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.004057/2019-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marina Soares Sabioni, Analista I, Matrícula SIAPE nº 042.731.031-84, Gabriella Christina Lima da Silva, Auxiliar Institucional I, Matrícula SIAPE nº 1122913 e, Paulo Henrique Cunha Soares, Analista I, 3160925, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo nº 01450.003985/2023-94.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena Teles França Souza Lima

Corregedora Substituta

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 89, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e o que consta no processo SEI nº 01450.003183/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação do produto intitulado Aquisição da Plataforma WebDewey com assinatura Anual (material online que compõe instrumento de apoio essencial ao trabalho dos Bibliotecários do Iphan), nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

NOME	SIAPE
Regina Márcia Santana	10**567
Carolina Nascimento de Medeiros	17**383
Rafaela Prado Zampier	31**218

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 90, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 72031.009744/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e o colaborador abaixo relacionados, para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho de Atendimento das normas de acessibilidade na Nova Sede do Iphan, nos termos inciso I, art 4º da Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, do Ministério da Economia e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

Função	Nome Completo	SIAPE/CPF	E-mail Institucional
Servidora	KAROLYNE ALEIXO E SILVA MENDES	**207**	karolyne.mendes@iphan.gov.br
Servidora	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	**123**	fabiane.caldeira@iphan.gov.br
Servidora	LAÍS SILVA DE MELLO	**410**	lais.mello@iphan.gov.br
Colaborador	MÁRIO LUIZ R. BALTHAR	***.023.***-72	mario.balthar@iphan.gov.br
Servidor	MAURÍCIO PINHEIRO DA C. SOUZA	**463**	mauricio.souza@iphan.gov.br
Servidor	MÚCIO BONIFÁCIO G. FILHO	**822**	múcio.guimaraes@iphan.gov.br

Art. 2º Compete aos integrantes as atribuições elencadas ao Iphan no que se refere ao tema acessibilidade, nos seguintes itens:

I - receber o Projeto *As Built* e o Laudo de Acessibilidade a ser entregue pela Permutante, verificar os documentos atendem ao disposto no inciso I, art. 4º da Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, e, em caso positivo, validá-los;

II - elaborar anualmente relatório circunstanciado que comprove o adimplemento do encargo previsto (Cláusula Oitava do Contrato de Cessão); e

III - elaborar anualmente os indicadores de acessibilidade sobre o conjunto de edificações de uso público sob sua administração ou uso, conforme modelo do Anexo da Portaria Interministerial nº 323, de 2020.

Art.3º As atividades correlatas ao Grupo de Trabalho citadas no inciso I, art. 2º, deverão ser concluídas e apresentadas até o dia 07 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 93, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.003183/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Serviço de Recadastramento de Sítios Arqueológicos no Estado de Mato Grosso, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

Nome Completo	SIAPE
Ludiane das Chagas Vilela	**282**
Ana Joaquina da Cruz Oliveira	**270**
Danieli Helenco	**523**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOA

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 01508.000392/2023-63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01508.000392/2023-63**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN no Paraná em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN no Paraná.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior ou médio, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.3. Graduação de nível superior, em qualquer área, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou ensino médio completo;

3.4. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.5. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.6. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.7. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.8. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.9. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento da legislação que rege a Administração Pública;

4.2. Conhecimento e familiaridade com apropriação e pagamento de notas fiscais no SIAFI;

4.3. Conhecimento e familiaridade com cadastro e pagamento de diárias no SCDP; e

4.4. Conhecimento em Pregão e procedimentos licitatórios.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Atuar em equipe de licitação, pregão e dispensas;

5.2. Fiscalização e gestão de contratos e convênios;

5.3. Planejamento e execução orçamentária e financeira, licitação e aquisição de bens e serviços;

5.4. Atividades de administração patrimonial;

5.5. Demais rotinas administrativas que compreendam elaborar instruções de processos de contratações, estudos, análises, pareceres, notas, relatórios, entre outros.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 30 de junho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - IPHAN-PR - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN no Paraná.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN no Paraná poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Curitiba/PR e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN no Paraná no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN no Paraná.

8.3. A Superintendência do IPHAN no Paraná definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN no Paraná por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN no Paraná, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN no Paraná do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 17 de julho de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 30 de junho de 2023
Análise Curricular	3 e 4 de julho de 2023
Entrevistas Individuais	5 a 7 de julho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 17 de julho de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do IPHAN no Paraná na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do IPHAN no Paraná na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

PORTARIA IPHAN-AM Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, Matrícula SIAPE nº 1256243, CPF nº 016.509.942-90 para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2023, firmado entre esta Autarquia e a empresa Autêntica Segurança Patrimonial Ltda, para prestação de serviços de Vigilância Armada no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Designar o servidor JOSE FERREIRA GONÇALVES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº 855.507.283-20, como Fiscal substituto do Contrato nº. 02/2023 para substituir eventualmente a referida fiscal em seus impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000577/2023-28, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de manutenção da atual Sede do Escritório Técnico de Lençóis, localizada na Praça Octaviano Alves nº 08, Centro - Lençóis-BA.

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Ari de Oliveira Coutinho Júnior SIAPE nº 3284893

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000546/2023-77, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica especializada em produções e eventos para a realização do Seminário "Rio de Contas, Cidade-Mãe da Chapada Diamantina - Patrimônio Cultural do Brasil".

Sayonara Pereira Trindade Pinto SIAPE nº 0224326

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000576/2023-83, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica para realização de encontro para construção do Plano de Salvaguarda da Literatura de Cordel e o 1º Festival da Literatura de Cordel na Bahia.

Marina Leão de Aquino Barreto SIAPE nº 3126230

Maria Paula Fernandes Adinolfi SIAPE nº 1541741

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000574/2023-94, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica para realização dos festejos em comemoração ao Dia das Baianas de Acarajé 2023.

Marina Leão de Aquino Barreto SIAPE nº 3126230

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000582/2023-31, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em arquitetura, engenharia e restauração para elaboração e execução de projetos executivos de restauração e de projetos complementares para a Igreja de Nossa Senhora da Penha e Palácio de Verão do Arcebispo, localizada na Rua Tamarindeiros, s/n - Salvador - Bahia

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

João Legal Leal SIAPE nº 0222703

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000585/2023-74, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em laudo técnico estrutural para o Solar Berquó, sede da Superintendência do Iphan, localizada na Rua Visconde de Itaparica, nº 08 - Centro, Salvador -Bahia.

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

João Legal Leal SIAPE nº 0222703

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 39, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000583/2023-85, cujo objeto é contratação de empresa jurídica, para realização de obras emergenciais na Capela de Nossa Senhora da Pena, Cachoeira - Bahia.

João Legal Leal SIAPE nº 0222703

Indi Ohanna Rocha Andrade SIAPE nº 2915196

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000575/2023-39, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada de chamamento público visando promover atividades culturais no imóvel à Rua Miguel Calmon, nº 08, Centro - Lençóis-BA.

Maria Paula Adinolfi Fernandes SIAPE nº 1541741

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000543/2023-33, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e adequação para viabilizar a realização de atividades culturais no sobrado à Rua Miguel Calmon nº 08, Centro - Lençóis-BA.

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Ari de Oliveira Coutinho Júnior SIAPE nº 3284893

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 52, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000682/2023-67, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada em engenharia e arquitetura, para execução de obras emergências de consolidação, estabilização e restauração do pináculo da torre da Igreja e Convento de São Francisco, Largo do Cruzeiro de São Francisco, s/n, Pelourinho, Salvador - Bahia.

Rosana Luisa Jackisch SIAPE nº 3126452

João Legal Leal SIAPE nº 0222703

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000746/2023-20, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica para realização de encontro para construção do Plano de Salvaguarda da Literatura de Cordel, 1ª Festival da Literatura de Cordel na Bahia, e o Seminário "50 Anos Tombamento de Lençóis".

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Maria Paula Fernandes Adinolfi SIAPE nº 1541741

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan BA 21, de 28 de abril de 2023, publicada no BAE nº 1774, Edição semanal de 05 de maio de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022 publicada no DOU, de 14/12/2022 da Presidência do IPHAN e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10/04/2023, publicada no DOU, de 12/04/2023, e considerando ainda as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 26, de 23/01/2018, publicada no BAE nº 1321, de 26/01/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o horário de funcionamento da Casa do Patrimônio em Lençóis, situada na rua Miguel Calmon, nº 08, no âmbito do Processo nº 01502000962/2022-94, das 13:00hs às 22:00hs, de terça-feira a sábado, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora de almoço, para atender à comunidade local e daquele território identitário, com o uso do espaço para realização de atividades culturais diversas, tais como exposições, feiras, oficinas e cursos, entre outras atividades correlatas, relacionadas à salvaguarda das culturas populares, expressões do patrimônio imaterial e das referências culturais daquele sítio histórico tombado, observando-se a legislação em vigor.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA, Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências, que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, Decreto nº 11.178/2022, de 18 de agosto de 2018, bem como a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2022, resolve:

Art.1º - Designar a servidora Marcia Lopes Moraes Franqueira, matrícula SIAPE nº 1578404, juntamente com a servidora Rosana Luisa Jackisch, matrícula SIAPE nº 3126452, para exercerem, respectivamente a função Gestor Titular e Gestor Substituto, referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 003/2019, que tem como objeto é a execução de ações para o desenvolvimento das Normas de Preservação e Critérios de Intervenção para o Centro Histórico de Salvador, Comércio e arredores na Cidade de Salvador - Bahia, firmado entre esta autarquia e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA (Processo nº 01450.004522/2019-63).

Art.2º Designar a servidora Raquel Neimann Cunha Freire, matrícula SIAPE nº 2650659, juntamente com o servidor Patrick Nascimento Nunes, matrícula SIAPE, nº 3127251, para exercerem respectivamente a função de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto.

Art.3º Designar a servidora Ticiane Reis da Silva, matrícula SIAPE nº 3303533, juntamente com a servidora Erika Perez Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1210694, para exercerem respectivamente a função de Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências, que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000747/2023-74, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de manutenção na atual Sede do Escritório Técnico de Lençóis, localizada na Praça Octaviano Alves nº 08, e obras de execução no imóvel localizado na Rua Miguel Calmon, (antiga Rua da Baderna) nº 08 na Cidade de Lençóis -BA.

Paula Paoliello Cardoso SIAPE nº 3936637

Ari de Oliveira Coutinho Júnior SIAPE nº 3284893

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan BA nº 22, de 28 de abril de 2023, publicada no BAE nº 1774, Edição Semanal de 05 de maio de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Portaria ME nº 1.708, de 12 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente ao Termo de Compartilhamento nº 1/2023, Processo nº 01494.000389/2022-65 firmado entre esta autarquia e a UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - URMA/AEB, inscrito(a) no CNPJ nº 86.900.454/0001-70. O Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel do Escritório Técnico do IPHAN em Alcântara/MA, situado no Endereço: Rua das Mercês, 464, Centro, Alcântara/MA, CEP 65010-680, com o rateio proporcional das despesas comuns.

Fiscal Técnico Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	Matrícula SIAPE nº 1820367
Fiscal Técnico Titular	Nídia da Paz Palácio	Matrícula SIAPE nº 1084503

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Portaria ME nº 1.708, de 12 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente ao Termo de Compartilhamento nº 2/2023, Processo nº 01494.000331/2021-31 firmado entre esta autarquia e a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, inscrito(a) no CNPJ nº 32.901.688/0001-77. O Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel situado a Rua do Giz, nº 235, Centro, São Luís-MA, CEP 65010-680, com rateios das despesas comuns.

Fiscal Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	Matrícula SIAPE nº 1820367
Fiscal Titular	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	Matrícula SIAPE nº 1096337-5

Art 2º Os fiscais poderão agir em conjunto ou isoladamente.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000913/2023-01, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8433 - Seminários Regionais da Salvaguarda da Capoeira em Minas Gerais - Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e Zona da Mata, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1535028
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170
TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.001080/2023-98, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8306 - Contratação da execução de PPCIP's elaborados no exercício anterior para quatro bens tombados em Minas Gerais em três cidades (Diamantina, Minas Novas e Matias Cardoso), os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423
JÉSIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	3148591
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000728/2023-17, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8307 - Contratação de projeto arquitetônico de restauro para a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em Diamantina/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423
JÉSIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	3148591
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000787/2023-87, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8309 - Contratação de Projeto executivo de Restauração do bem tombado Casa da Chica da Silva, sede do Escritório Técnico do IPHAN, incluindo acessibilidade em Diamantina/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423
JÉSIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	3148591
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000789/2023-76, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8301 - Projeto de rede de segurança eletrônica na Biblioteca Antônio Torres, em Diamantina/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423
JÉSIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	3148591
RICARDO PEREIRA MARCCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000790/2023-09, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8299 - Contratação de obras de conservação e manutenção para a Biblioteca Antônio Torres, em Diamantina/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
LILIANE DE CASTRO VIEIRA	1535423
JÉSIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	3148591
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000856/2023-52, cujo objeto é a execução dos planos de ação nº 8442 - Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico - Casa General e nº 8443 - Contratação de projeto de acessibilidade - Casa General Carneiro, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
MARCELO NUNES TRINDADE	3148752
MATHEUS GUERRA COTTA	1557396
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
ROBERTA DUARTE MAGALHÃES	3141770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000864/2023-07, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8647 - Contratação de serviços gerais - Casa General Carneiro, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORRES	MAT. SIAPE
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
MARCELO NUNES TRINDADDE	3148752
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170
ROBERTA DUARTE MAGALHÃES	3141770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000865/2023-43, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8587 - Atualização e revisão de projeto arquitetônico de restauração da sede da Fazenda Registro Velho em Barbacena/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
JOÃO PAULO ALVES FONSECA	1306482
JOÃO PAULO MARTINS	3126588
RAYMARA GAMA DA LUZ	2424862
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000871/2023-09, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8545 - Material de apoio para eventos com detentores de bem registrados e parceiros das salvaguardas (oferta de serviços gráficos, confecção e impressão de material de apoio), os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1535028
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
TAINAH VICTOR SILVA LEITE	1416303
VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000876/2023-23, cujo objeto é a execução dos planos de ação nº 8513 - Ação de conservação da cobertura da Casa da Baronesa e nº 8483 - Ações emergenciais de manutenção e conservação da Casa Setecentista, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	3134473
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2565387
JANAINA SOUZA CARNEIRO	3321364
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	3147370
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PAES	3147767
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3914240
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
THAÍS DE POLLI MIGLIANO	3129132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000902/2023-13, cujo objeto é a execução dos planos de ação nº 8291 - Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico - Casa da Baronesa, nº 8514 - Projeto de acessibilidade - Casa da Baronesa, nº 8470 - Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico - Casa Setecentista e nº 8476 - Projeto de Acessibilidade - Casa Setecentista, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	3134473
JANAINA SOUZA CARNEIRO	3321364
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	3147370
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PAES	3147767
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3914240
MATHEUS GUERRA COTTA	1557396
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
THAÍS DE POLLI MIGLIANO	3129132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000903/2023-68, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8356 - Desinfestação e higienização do Arquivo Histórico do IPHAN de São João del-Rei, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	1882279
GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	3126669
NATHALIA FREIRE AZEVEDO	3148506
JOÃO PAULO ALVES FONSECA	1306482
RAYMARA GAMA DA LUZ	2424862
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
WALMIRA COSTA	1224199

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000904/2023-11, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8360 - Execução de obras de conservação do telhado, limpeza e caiação da Fazenda Registro Velho em Barbacena/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
JOÃO PAULO ALVES FONSECA	1306482
JOÃO PAULO MARTINS	3126588
RAYMARA GAMA DA LUZ	2424862
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000908/2023-91, cujo objeto é a execução dos planos de ação nº 8382 - Contratação de projeto de acessibilidade para o Sobrado Ramalho e nº 8385 - Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico para o Sobrado Ramalho, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR	3148603
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0224110
MATHEUS GUERRA COTTA	1557396
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 221, de 8 de maio de 2023, publicada no DOU, de 9 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.001035/2023-33, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8545 - Material de apoio para eventos com detentores de bem registrados e parceiros das salvaguardas (fornecimento de coffe break), os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MAT. SIAPE
CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1535028
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 16, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Empresa RM CULTURAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.052.351/0001-56, conforme Processo SEI nº 01408.000153/2022-51:

Fiscal técnico do contrato	Titular	Carla Gisele Macedo Santos Martins Moraes	Matrícula SIAPE 1560428
	Substituto	Darlene Karla Araújo	Matrícula SIAPE 2267282
Gestor do contrato	Titular	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matrícula SIAPE 2087779
	Substituto	Zilfrank Antero de Araújo	Matrícula SIAPE 1397023

Art. 2º O fiscal técnico substituto, bem como, o gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 03 IPHAN-PB, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAGLAN RODRIGUES GONDIM

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, elaboração e fiscalização relativa ao Processo nº 01408.000144/2023-41, pertinente a execução do Projeto de restauração emergencial do telhado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Areia/PB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
NATÁLIA DA SILVA AZEVÊDO	2864544
LIZANDRA PAULA VIDERES FERRAZ	3149565

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAGLAN RODRIGUES GONDIM

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da comissão de desfazimento de bens patrimoniais do IPHAN-PB, conforme Processo SEI nº 01408.000318/2018-16:

Presidente	Zilfrank Antero de Araújo	Matrícula SIAPE 1397023
Membros	Daniel Vieira Barbosa	Matrícula SIAPE 1096996
	Ivanilson Gomes da Cruz	Matrícula SIAPE 1097009
	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matrícula SIAPE 2087779
	Rosildo Paulino	Matrícula SIAPE 1097021

Art. 2º O Presidente, bem como, os membros da comissão poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAGLAN RODRIGUES GONDIM

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.031/0001-55, cujo o objeto é a execução de serviços de conservação e manutenção para a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, localizada na Ilha do Mel, município de Paranaguá-PR.

Fiscal titular	SANDRA RAFAELA MAGALHÃES CORREA	SIAPE nº 1540702
Fiscal substituto	RENATA DOMINGUES SAMPAIO	SIAPE nº 1814156
Fiscal técnico de apoio	RAFAEL ANTÔNIO MOTTA BOEING	SIAPE nº 3128895
Fiscal técnico de apoio	LIA MITY ONO	SIAPE nº 1568242
Fiscal administrativo titular	TÂNIA PLUGIK	SIAPE nº 224154
Fiscal administrativo substituto	OCIRÉDI GAIA GARCIA	SIAPE nº 2115499
Gestor titular	ANNA ELIZA FINGER	SIAPE nº 1534698
Gestor substituto	RACHEL KRUL TESSARI	SIAPE nº 3126156

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria IPHAN/PR Nº 26, de 10 de abril de 2023 publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.769, em 14 de abril de 2023.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para as contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Superintendência do Iphan SC, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Carla Fereira Cruz	1813628
Cristiane Galhardo Biazin	1535396
Joao Victor Joenck Hoffmann	3146680
Julia Moraes Callado	2084715
Maria Regina Weissheimer	1541142
Marina Cañas Martins	1534729
Philippe Sidartha Razeira	2514023
Mônica Magalhães	1554296
Agatha Idalgo Bender Ludwig	3215694
Isabela da Silva Muller	3135814
Roberta Porto Marques	3129205
Vinicius Paiva Gonçalves	3128583
Ana Paula Cittadin	1522724
Hamilton Trajano dos Santos	17512158
Liliane Monfardini	1536466
Vladimir Stello	1096986
Aline Figueiredo	3048005
Suelen Artuso	3137688
Tatiana Carepa Roffe Borges	1818871
Cristiane Souza Rodrigues de Araújo	1812124
Francisco José Barretto da Silva	2113910
Leidiana Vieira dos Santos Barros	3255921
Luciane Gomes farias	2089876

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000165/2023-78, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de "Projeto executivo de restauração para a Sede do Iphan em Sergipe".

LAUZANNE LEÃO FERREIRA | Matrícula SIAPE nº 2497586

LUCIANA FRAGA LIMA NUNES | Matrícula SIAPE nº 1305467

RUAN LEVY ANDRADE REIS | Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Fica revogada a portaria anterior;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 32/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº01478.000097/2023-10, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de filmagem dentro das dependências da unidade para produção de filme intitulado como "Em busca de S."

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

Portaria de Equipe de Planejamento nº 38, de 05 de Junho de 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, **resolve**:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à "contratação de empresa especializada para restauração de obras de arte pertencentes ao acervo do Sítio Roberto Burle Marx", processo nº 01478.000045/2023-35, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Claudia Maria P. Storino	Matrícula SIAPE 223816
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Júlia da Cruz G. de Barros Monteiro	Matrícula SIAPE 3148639

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN